



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE



TERMO DE ADITAMENTO

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 718/2023

Processo nº: SES-PRC-2023-00223-DM

Processo SEI nº: 024.00018024/2023-32

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 718/2023 firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Saúde, e o HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP - HCFMUSP, com a interveniência da FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA – FFM, tendo por objeto a alteração do Plano de Trabalho para a prorrogação da vigência até 08/08/2024, com transferência de recursos.

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE, com sede na Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, n.º 188, São Paulo – SP, neste ato representada pelo seu Secretário, Dr. Eleuses Vieira de Paiva, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 5.943.754-6 e CPF n.º 353.542.676- 8, doravante denominada CONVENIENTE, e do outro lado o HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP - HCFMUSP, C.N.P.J. n.º 60.448.040/0001- 22, com endereço a Av. Dr. Eneas Carvalho de Aguiar, 188 - bairro Cerqueira Cesar - Capital estado de São Paulo, neste ato representado por seu Superintendente, Antonio José Rodrigues Pereira, portador do RG. n.º 11.813.671, CPF. n.º 106.527.498-01, doravante denominado CONVENIADA, com a interveniência da FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA – FFM, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.577.059/0001-00, representada por seu Diretor Presidente, Arnaldo Hossepian Salles Lima Junior, portador do RG. n.º 11.420.044-0, CPF. n.º 013.168.298-98, com sede à Av. Rebouças, n.º 381, Capital, estado de São Paulo, doravante denominada INTERVENIENTE, considerando:

- que em 09/08/2023 foi celebrado o Convênio nº 718/2023 tendo por objeto “Custeio para execução de consultas especializadas em gastroenterologia e hepatologia, exames diagnósticos e procedimentos terapêuticos endoscópicos no Ambulatório Várzea do Carmo;
- que a CONVENIADA comprovou, perante a SECRETARIA, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;
- que o aditamento do convênio foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme Processo nº 024.00018024/2023-32, RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 718/2023, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº 718/2023, para prorrogação da vigência por mais 6 (seis) meses, até 08/08/2024, com repasse de recursos financeiros, visando Custeio - Prestação de serviço para execução de consultas especializadas em Gastroenterologia e Hepatologia, exames diagnósticos e procedimentos terapêuticos endoscópicos no Ambulatório Várzea do Carmo, sem alteração do objeto do convênio, nos termos do novo plano de trabalho que segue como Anexo I deste instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável ratificado pelo Sr. Secretário da Saúde e detalhamento constante do processo nº: 024.00018024/2023-32.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Termo Aditivo, e de acordo com o novo cronograma de desembolso do plano de trabalho alterado - que segue como Anexo I deste instrumento, a SECRETARIA transferirá recursos financeiros à CONVENIADA, no montante total de R\$ 2.432.640,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Quarenta Reais) em





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

06 parcelas estimadas de R\$ 405.440,00 (Quatrocentos e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais), destinados ao Custeio, onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090149 - DGAC - Departamento Gerenciamento Ambulatorial da Capital
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6548.0000
Natureza de despesa: 33.50.43
Fonte de Financiamento: : Tesouro

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONVENIADA deverá manter os recursos transferidos por meio do presente aditivo em conta especial, no Banco do Brasil, aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. Banco do Brasil – Banco: 001, Agência: 1897-X, Conta: 206199-6.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2024

ANTONIO JOSE RODRIGUES PEREIRA
SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDÊNCIA - PA - PAHC

ARNALDO HOSSEPIAN SALLES LIMA JUNIOR
Diretor Presidente
FFM - FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA CNPJ-56.577.059/0001-00

HUMBERTO CUPERTINO DOS SANTOS
Diretor Técnico de Saúde III
DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBULATORIAL DA CAPITAL / DIRETORIA

ALDEMIR HUMBERTO SOARES
Coordenador de Saúde
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE / GABINETE DO COORDENADOR

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
Secretário de Saúde
Gabinete do Secretário





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE



Assinado com senha por: ANTONIO JOSE RODRIGUES PEREIRA - 16/02/2024 às 11:43:41
Assinado com senha por: ARNALDO HOSSEPIAN SALLES LIMA JUNIOR - 19/02/2024 às 16:45:09
Assinado com senha por: HUMBERTO CUPERTINO DOS SANTOS - 20/02/2024 às 10:28:32
Assinado com senha por: ALDEMIR HUMBERTO SOARES - 23/02/2024 às 15:47:31
Assinado com senha por: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA - 28/02/2024 às 14:53:14
Documento N°: 050241A3232900 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050241A3232900>



SESTER2024000059DM

